



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)  
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2015

**CONTRATANTE:** **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior.

**CONTRATADA:** **NERI TRANSPORTES LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.617.660/0001-04, com sede a Rua Cel. Honorato Vieira, 174, Centro da cidade de Erval Velho - SC, neste ato representada pelo seu sócio gerente, Sr. Neri José Piovesan, CPF n.º 495.201.649-87

Celebram entre si o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 021/2015 – Pregão n. 010/2015 em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

Fica prorrogado a vigência do contrato originário 0041/2015 até 31 de dezembro de 2017 podendo ser prorrogado caso haja interesse público e acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

De conformidade com a cláusula 3.6 do Contrato Original, ficam os preços reajustados a partir desta data, no percentual de 4,8624% passando os preços a vigorarem conforme abaixo:

Linha 1: Preço por Km passando: R\$ 5,11 (Cinco reais e onze centavos) para R\$ 5,36 (Cinco reais e trinta e seis centavos); Quilômetragem diária estimada: aproximadamente 112 (Cento e doze) km; Estimativa de dias letivos: 151 (cento e cinquenta e um) dias;  
Valor total estimado: R\$ 90.648,32 (Noventa mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

No caso da prorrogação do presente termo, o preço será reajustado conforme o previsto na cláusula terceira do contrato original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC para o exercício de 2017, aprovado através da Lei nº 1430/2016 através da seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 04.01 / Secretaria de Educação, Cultura Desporto  
Proj/Ativ: 2.013 / Programa de Merenda Escolar



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)  
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

*As demais cláusulas permanecem inalteradas*

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

*Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.*

*E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.*

*Erval Velho, SC, 28 de abril de 2017..*

*Walter Kleber Kucher Junior,  
Prefeito Municipal*

*Neri José Piovesan  
Contratada*

*Testemunhas:*

*Nome: Alessandra Tonial  
CPF: 068.458.289-97*

*Nome: Gizelle Fornari  
CPF: 031.059.819-26*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora  
Leonardo Elias Bittencourt*